



ADENDO Nº 005/2026
AO EDITAL DE VESTIBULAR 2026-2

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO NO FORMATO PRESENCIAL

A Faculdade CENSUPEG torna público o **Adendo Nº 005/2026** ao **Edital de Vestibular 2026-2**, relativo as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao ingresso no **2º semestre letivo de 2026**, aos Cursos Superiores de Graduação, ofertados no formato **Presencial**, com a **inclusão da seguinte informação**:

O referido Processo Seletivo também receberá candidatos para acesso aos cursos oferecidos, via Transferência para todos os cursos, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O adendo visa o provimento do mesmo quantitativo de vagas disponibilizadas para cada curso elencado no Edital de origem e que também serão ofertados para fins de TRANSFERÊNCIA EXTERNA ao 2º semestre de 2026.

1.2 As vagas serão distribuídas por ordem de chegada, desde que atendidos todos os critérios estabelecidos neste edital. A instituição reserva-se o direito de encerrar o processo seletivo antes da data prevista, caso o número de vagas disponíveis seja integralmente preenchido

1.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da respectiva Instituição de Ensino Superior participante.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no edital de TRANSFERÊNCIA:

a) Acadêmicos regularmente matriculados em cursos da mesma área de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;



b) Ter cursado no mínimo um semestre completo e no máximo 75% do respectivo curso;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, a) no período de 01 à 30 de Julho de 2026 acessar o site <https://www.censupeg.com.br> b) tomar ciência das normas do Edital; c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição na Faculdade CENSUPEG e obrigatoriamente anexar o Histórico Escolar Oficial e os Planos de Ensino ou ementário;

3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

3.3 A inscrição no presente edital para Transferência Externa CENSUPEG 2026.02 implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.4 A inscrição neste edital é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

3.5 O candidato deverá aguardar 72h (setenta e duas horas) para a confirmação do recebimento da inscrição e caso não receba o e-mail de confirmação que trata o item anterior (3.3), deverá entrar em contato com a IES por meio do telefone, através de ligação ou mensagem (47) 9 8905 6453 para confirmação do recebimento.

3.6 O candidato que optar por utilizar a Transferência de Instituição para concorrer às vagas, mas que não enviar os documentos obrigatórios, ou havendo erro nos documentos anexados, a inscrição no Processo Seletivo na modalidade Transferência será cancelada, podendo o candidato concorrer às vagas mediante realização da Prova, conforme disposto neste Edital.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1 Na inscrição para as vagas ofertadas via Transferência Externa, o candidato deverá anexar em formato PDF, todos os documentos comprobatórios constantes



dos itens 4.2 conforme o caso.

4.2 Para atender ao disposto no item 2.1 “a”, a Declaração de Regularidade de Matrícula - item 4.2"g", deverá atestar que o aluno possui matrícula regular (ativa ou trancada) dentro do período-letivo 2026.1.

4.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um para cada item, no e-mail indicado no item 4.2.

4.4 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio.

4.5 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no e-mail.

4.6 O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar os motivos do indeferimento e realizar novo envio do documento, via e-mail, atendendo à exigência, para ter nova análise.

4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

4.8 Todos os documentos constantes nos itens 4.2, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para realização da matrícula, o candidato apto deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, nas datas de 02 a 30/07/2026 das 9h às 18h, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.2, além dos seguintes documentos: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; b) Histórico escolar do Ensino Médio; c) Comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias); d) Documento oficial de identidade – RG, atualizado e idêntico ao da Faculdade CENSUPEG| VESTIBULAR 2026.2 6 inscrição (CNH não será aceito); e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG; f) Certidão de nascimento ou casamento para comprovação do estado civil.

5.2 Após a efetivação da matrícula, o acadêmico deverá abrir, por meio do Portal



do Aluno, o requerimento de Análise de Aproveitamento de Estudos - Presencial. Para isso, deverá acessar a aba “Autoatendimento” e selecionar a opção “Solicitar Análise de Aproveitamento de Estudos”, anexando toda a documentação obrigatória para análise.

5.3 A análise será realizada pela instituição no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir do envio completo da documentação exigida.

5.4 Critérios da convalidação: A convalidação será realizada conforme a Política Interna de Convalidação de Unidades Curriculares Censupeg, observando os seguintes critérios: • Somente unidades curriculares com aprovação registrada no documento original; • No mínimo 75% da carga horária e 60% do conteúdo da unidade equivalente; • Conclusão há no máximo 12 anos; • Pode haver equivalência de duas disciplinas para uma (ou vice-versa); • Disciplinas sem resultado final não serão aproveitadas; • Histórico e planos de ensino ou ementários são obrigatórios, sob pena de indeferimento; • Estágios, TCC e Atividades Práticas não serão convalidados, salvo equivalência a PIPA; • Disciplinas não utilizadas podem ser aproveitadas como Atividades Complementares (até 30% da carga horária total); • A análise respeitará o período de integralização do curso e o PPC vigente.

5.5 Caberá à Coordenação do Curso realizar a análise acadêmica do candidato classificado, bem como definir a grade horária correspondente, indicando, por meio do requerimento “Solicitar Análise de Aproveitamento de Estudos”, a turma e o período em que o acadêmico será matriculado. Por meio deste requerimento, o acadêmico terá ciência das disciplinas validadas/aproveitadas, bem como do plano de curso definido pela Coordenação após a análise curricular, incluindo as disciplinas nas quais será alocado.

5.6 Poderá haver necessidade de complementação de disciplinas e/ou adaptação curricular, conforme matriz curricular vigente da instituição.

5.7 A alocação dos candidatos classificados será realizada em turmas pré-existentes, previstas para o semestre letivo. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.



5.8 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na CENSUPEG, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1266 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, 89202-002, nas datas entre 01/07/2026 a 30/07/2026. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

5.9 Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato apto que não comparecer para matrícula nas datas de 01/07/2026 a 30/07/2026.

5.10 Sendo o responsável financeiro o próprio candidato ou outra pessoa, deverão ser apresentados, no ato da matrícula os seguintes documentos: I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF) II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) IV. comprovante de renda mensal atualizado (últimos 3 meses)

5.11 O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.

5.12 ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal e financeiro, que também deverá fazer-se presente, portando: I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF) II. certidão de nascimento e/ou casamento III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

5.13 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão

5.14 As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.2

5.15 Além da entrega dos documentos constantes do item 4.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE CENSUPEG, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do edital dos Cursos de Graduação Presenciais, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.

6.2 Não está incluso neste edital a oferta de vagas para o curso de Medicina.

6.3 Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.

As demais informações sobre regramentos, inscrição, duração de cursos entre outras, seguem inalterados no edital de origem.

Joinville, 29 de junho de 2026.
Faculdade Censupeg.

Patrícia Ferreira Thives
Diretora de Regulação

Sandro Albino Albano
Diretor Geral CENSUPEG